



HOMOLOGO

17/03/21

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO


Agenor Fernandes de Souza
Vice-Presidente CEE/RO

RESOLUÇÃO N. 1277/21-CEE/RO, 01 DE MARÇO DE 2021

Nega o pedido de Reconsideração solicitado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, mantenedora da Escola de Ensino Especializado Caminhos de Luz, em Espigão do Oeste.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho Pleno, na Sessão Plenária realizada no dia 01 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Negar o pedido de Reconsideração solicitado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, mantenedora da Escola de Ensino Especializado Caminhos de Luz, em Espigão do Oeste.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheiro HORÁCIO BATISTA GUEDES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

PUBLICADO NO DOE n.º 61

Em: 22 / 03 / 21